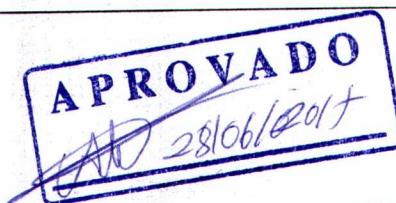


Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276 E-mail: cmpatu@brisanet.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2017
De 27 de junho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 001 às Fls.

Nº. 065 sob o Nº. 129/17

Patu-RN, 27 / 06 / 2017

Assinatura
Secretário

**DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO
DO SISTEMA DE LAVRATURA DAS
MEMÓRIAS DAS SESSÕES
PLÉNARIAS, DAS REUNIÕES DA
MESA DIRETORA E DAS
COMISSÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PATU – RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e que promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

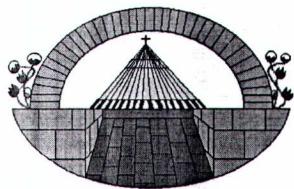
Art. 1º - Fica modificado o sistema de registro em livros de presença e assinatura dos Edis, de sistema manual para sistema de fichas criadas por sistema informatizado, anexas ao livro.

Art. 2º - Fica modificado o sistema de lavratura das atas das Sessões Plenárias, das reuniões da Mesa Diretora, das Reuniões de Lideranças e de todas as Comissões da Câmara Municipal de Patu – RN, de sistema manual para sistema eletrônico de processamento de dados.

§ 1º - Para efeito de cumprimento do Art. 1º desta Resolução, a Secretaria desta Casa Legislativa, registrará em livro de presença, que conterá fichas com relação nominal dos Edis, lacunas para registrar a presença, ausência e ausência justificada dos mesmos, livro de assinaturas que conterá fichas com relação nominal dos Edis e local para assinatura, sendo essas autenticadas pela Presidência da Mesa Diretora desta Câmara Municipal.

§ 2º - Para efeito de cumprimento do Art. 2º desta Resolução, as Sessões Plenárias desta Casa Legislativa, serão gravadas em CD-ROM, PEN DRIVE, ou qualquer outros meios magnéticos de durabilidade e segurança comprovadamente igual ou superior aos mencionados, transcritas pela Secretaria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, em folhas soltas, numeradas eletronicamente, rubricadas e na última página de cada Sessão, assinadas por todos os Edis presentes na Sessão em que ocorrer sua leitura e apreciação.

Assinatura

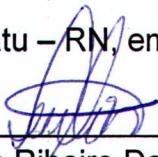


Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

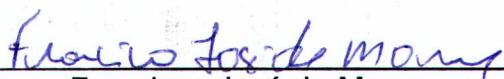
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276 E-mail: cmpatu@brisanet.com.br

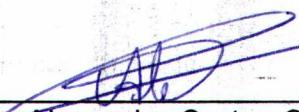
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Patu – RN, em 27 de junho de 2017


Lucélia Ribeiro Dantas
Presidente




Francisco José de Moura
1º Secretário


Alexandre Cortez Costa
2º Secretário